



**ESTADO DO CEARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CAODPP – CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA DEFESA DO PATRIMÔNIO  
PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA**

Memorando nº 037/2016-CAODPP/PGJ/CE Fortaleza, 26 de abril de 2016.

A Sua Excelência, o Senhor.  
**Dr. Plácido Barroso Rios**  
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará

**Assunto:** Requerimento.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar seja agendada uma reunião com o Procurador-Geral do Estado, a fim de tratar sobre a cobrança das multas fixadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

Isso porque, segundo relatado na reunião do grupo de defesa do patrimônio público da capital, tais multas não vem sendo cobradas a contento, seja por ausência de algumas informações, seja em razão do limite mínimo para o ajuizamento da execução fiscal.

Atenciosamente,

**BRENO RANGEL NUNES DA COSTA**  
Promotor de Justiça Coordenador do CAODPP